



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 22/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 18/2024, que AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

N. Edis:

A permuta das áreas em questão se faz necessária devido ao fato de que os imóveis das matrículas nº 12744 e 1755, ambas do CRI de Serrana (SP), atualmente pertencentes a particulares, foram objeto de dação judicial em pagamento de precatório em outra administração.

Ocorre que os gestores à época não observaram que esses imóveis, localizados na rua Santa Catarina, são lotes confrontantes e fazem fundo com o imóvel onde está instalado o poço de captação de água do sistema 3, situado na rua Vicente de Paula Lima.

Fato é que as adutoras (tubulações de água) que fazem o abastecimento para os bairros vizinhos atravessam os imóveis das referidas matrículas. As referidas tubulações encontram-se instaladas no local há muitos anos, sendo inviável tanto técnica quanto financeiramente sua remoção e desvio. Ademais, tal remoção traria um enorme transtorno à população que depende desse abastecimento, já que no local não há reservatório.

Além das tubulações existentes, as referidas áreas são utilizadas como acesso ao poço e pátio de manobras nas situações de manutenção dos equipamentos do poço, bombas e tubulações de recalque, justificando, portanto, o interesse público em proceder com a permuta, por necessidade plena.

Por ser matéria urgente e de relevante interesse social, não existindo qualquer prejuízo ao município, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2024.

LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2024.05.22 11:15:02 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI 18/2024

AUTORIZA A PERMUTA DE BENS QUE OS ESPECIFICA

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a permitar imóveis de sua propriedade, por imóveis de propriedade de WALLACE SILVA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.029 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 122.172.418-50; VIVIAN DA SILVA ENZ, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 26.713.535 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 275.923.058-95; LILIAN SILVA CERANTOLA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27587348 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 319.311.988-10.

I- Imóveis de Propriedade do Município de Serrana:

a) Imóvel a ser desdoblado da matrícula 14.012, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana –SP:

“Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida Deolinda Rosa, constituída pela Quadra O do loteamento denominado Jardim das Rosas II, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto denominado 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa do imóvel de propriedade de Município de Serrana (Cadastro Municipal nº 727836 e matrícula 14.011), daí segue, na confrontação com o imóvel de matrícula 14.011, com azimute de 251°03'53" e distância de 27,06 metros até o ponto 8; daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a área remanescente de propriedade de Município de Serrana (Cadastro Municipal nº 1052951) com azimute de 338°42'07" e distância de 23,93 metros até o ponto 9; daí deflete a direita e segue em curva passando a confrontar com a Rotatória Romulo Montanari, e segue na mesma confrontação, com raio de com raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 14,31 metros até encontrar o ponto 7; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 23,20 metros até encontrar o ponto 4, ponto este onde teve início a descrição, perfazendo a área total de 400,00 metros quadrados. Inscrição Municipal: Setor 06, Quadra 027, Lote 032, cadastro nº 1052952”

b) Imóvel constante da matrícula nº 11.641, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP:

“um terreno, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Argegípolis Marques da Silva, constituído pelo Lote 39 da quadra 1 do Conjunto Habitacional Jardim das Rosas, medindo 12,14 metros de frente, confrontando com a Rua Argegípolis Marques da Silva; 10,30 metros nos fundos, confrontando com o lote 2 da quadra 1; 15,64 metros do lado direito, confrontando com lote 21 da quadra 1 e 9,37 metros do lado esquerdo, confrontando com lote 01 da quadra 1, perfazendo a área total de 129,92 metros quadrados.

II- Imóvel de Propriedade de Wallace Silva, Vivian da Silva Enz e Lilian Silva Centarola:

a) Imóvel constante da Escritura Pública de doação de numerário e compra e venda lavrada no Tabelião de Notas e de Letras e Títulos da Comarca de Serrana, Livro 183, páginas 149/153:

“um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 85,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por um lado com terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, por outro lado e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados, cadastrado na prefeitura local como sendo setor 03, quadra 57, lote 150-00, descrito e caracterizado na matrícula nº 12.744, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP ”.

b) Imóvel constante da Escritura Pública de doação de numerário e compra e venda lavrada no Tabelião de Notas e de Letras e Títulos da Comarca de Serrana, Livro 183, páginas 154/158:

“um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 75,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por ambos os lados e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura local como sendo setor 03, quadra 57, lote 160-00, descrito e caracterizado na matrícula nº 12.745, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2024.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2024.05.22 11:15:19
-03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

Divisão de Administração de Receitas

www.serrana.sp.gov.br - atendimento@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9310

Divisão de Administração de Receitas

Ofício DAR nº 024/2024

Referência: Ofício SAF N° 015/2023.

Prezado Sr.,

Venho por meio deste, em atenção ao Ofício SAF nº 015/2023, que solicita informações quanto à avaliação fiscal das áreas que serão utilizadas para permuta entre os imóveis das Matrículas nº 12.744, 12.745 e do Oficial de Registro de Imóveis de Serrana de propriedade de WALLACE SILVA, VIVIAN DA SILVA ENZ E LILIAN SILVA CERANTOLA a ser permutado com o imóvel da Matrícula nº 11.641 e parte da área do Imóvel da Matrícula nº 14.012 ambos do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, informo o quanto segue.

Analisando as áreas das matrículas nºs 12.744 e 12.745, anexo ao ofício supracitado, observa-se que as áreas possuem classificação, conforme Anexo 4 da Lei Complementar nº 174/2006 (Plano Diretor Municipal) alterado pela Lei complementar 566/2023, como **Zona Mista 1 (ZM1)** e localiza-se na planta genérica de valores classificada como cor **VERDE**, rua Santa Catarina no bairro Jd. Cristina. De acordo com a Lei Complementar nº 500/2017, a referida cor tem valor definido por **85 UFM**, qual seja, **R\$ 405,28** (quatrocentos e cinco mil reais, vinte e oito centavos) por metro quadrado. De acordo com as matrículas anexas, as áreas em questão possuem 250,00 metros quadrados cada uma totalizando uma área de 500,00 metros quadrados e estão avaliadas em **R\$ 202.640,00** (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Os valores venais dos imóveis estão informados nas referidas certidões anexas.

Analisando a área a ser desdobrada da matrícula nº 14.012, anexo ao ofício supracitado, observa-se que esta área está localizada na Av. Deolinda Rosa, bairro Jd. das Rosas III e possui classificação, conforme Anexo 4 da Lei Complementar nº 174/2006 (Plano Diretor Municipal), como **Zona Mista 2 (ZM2)** e localiza-se na planta genérica de valores classificada como cor **Azul**. De acordo com a Lei



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

Divisão de Administração de Receitas

www.serrana.sp.gov.br - atendimento@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9310

Divisão de Administração de Receitas

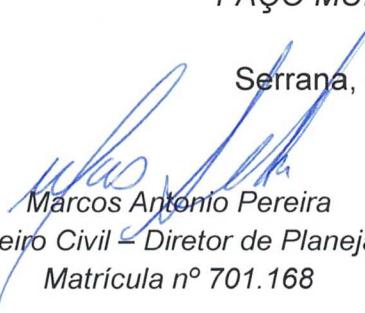
complementar nº 500/2017, a referida cor tem valor definido por **115 UFM**, qual seja, **R\$ 548,32** (quinhentos e quarenta e oito reais, trinta e dois centavos) por metro quadrado. De acordo com a área a ser desdobrada, a saber, **400,00** metros quadrados, sendo que sua avaliação totaliza o valor de **R\$ 219.328,00** (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais). O valor venal do imóvel está informado na respectiva certidão anexa.

Analisando a área da matrícula nº 11.641, anexo ao ofício supracitado, observa-se que esta área está localizada na Rua Argerípolis Marques da Silva, bairro Jardim das Rosas e possui classificação, conforme Anexo 4 da Lei Complementar nº 174/2006 (Plano Diretor Municipal), como **Zona Mista 2 (ZM2)** e localiza-se na planta genérica de valores classificada como cor **Verde**. De acordo com a Lei complementar nº 500/2017, a referida cor tem valor definido por **85 UFM**, qual seja, **R\$405,28** (quatrocentos e cinco mil reais, vinte e oito centavos) por metro quadrado. De acordo com a matrícula anexa, sua área possui **129,92** metros quadrados, sendo que sua avaliação totaliza o valor de **R\$ 52.653,98** (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e noventa e oito centavos). O valor venal do imóvel está informado na respectiva certidão anexa.

Certos de que podemos contar com a vossa compreensão, agradecemos.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA.

Serrana, 09 de maio de 2024.


Marcos Antônio Pereira
Engenheiro Civil – Diretor de Planejamento
Matrícula nº 701.168

Ilmo Sr.
Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA TOTAL ORIGINÁRIA

MATRÍCULA Nº 14.012 - ORI SERRANA/ SP

I – LOCALIZAÇÃO DO OBJETO:

Avenida Deolinda Rosa, s/n – Bairro Jardim das Rosas II, Serrana – SP ,

Setor: 06 – Quadra: 027 – Lote: 030 – Cadastros: 727830.

II – PROPRIETÁRIOS:

Municipio de Serrana

III – DESCRIÇÃO DA ÁREA ORIGINAL:

IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida Deolinda Rosa, constituída pela **Quadra O** do loteamento denominado **Jardim das Rosas II**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto denominado 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa do imóvel da matrícula nº 14.011, daí segue, na confrontação com o imóvel da matrícula 14.011, com azimute de 251°03'53" e distância de 57,97 metros até o ponto 3; daí reflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de 338°42'07" e distância de 30,95 metros até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue, passando a confrontar com a Rotatória Rômulo Montanari, com azimute de 81°37'21" e distância de 20,20 metros até encontrar o ponto 6; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 26,18 metros até encontrar o ponto 7; daí segue em curva na mesma confrontação, com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 23,20 metros até encontrar o ponto 4, ponto este teve início a descrição, perfazendo a área total de **1.261,98 metros quadrados**.

Inscrito na Prefeitura Municipal de Serrana, como Setor 06 – Quadra 027 – Lote 030 e Cadastro: 727830.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA DESDOBRADA

I – LOCALIZAÇÃO DO OBJETO:

Avenida Deolinda Rosa, s/n – Bairro Jardim das Rosas II, Serrana – SP ,

Setor: 06 – Quadra: 027 – Lote: 032– Cadastro: 1052952.

II – PROPRIETÁRIOS:

Municipio de Serrana

II – DESCRIÇÃO DA ÁREA:



IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida Deolinda Rosa, constituída pela **Quadra O** do loteamento denominado **Jardim das Rosas II**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto denominado 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa do imóvel de propriedade de Município de Serrana (Cadastro Municipal nº 727836 e matrícula 14.011), daí segue, na confrontação com o imóvel de matrícula 14.011, com azimute de $251^{\circ}03'53''$ e distância de 27,06 metros até o ponto 8; daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a área remanescente de propriedade de Município de Serrana (Cadastro Municipal nº 1052951) com azimute de $338^{\circ}42'07''$ e distância de 23,93 metros até o ponto 9; daí deflete a direita e segue em curva passando a confrontar com a Rotatória Romulo Montanari, e segue na mesma confrontação, com raio de com raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 14,31 metros até encontrar o ponto 7; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 23,20 metros até encontrar o ponto 4, ponto este onde teve início a descrição, **perfazendo a área total de 400,00 metros quadrados.**

Tendo como inscrição municipal: **Setor 06 – Quadra 027 – Lote 032 – Cadastro Nº 1052952.**

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA REMANESCENTE

I – LOCALIZAÇÃO DO OBJETO:

Rua Benedito Carlos dos Santos, s/n – Bairro Jardim das Rosas II, Serrana – SP ,
Setor: 06 – Quadra: 027 – Lote: 031 – Cadastro: 1052951.

II – PROPRIETÁRIOS:

Municipio de Serrana

II – DESCRIÇÃO DA ÁREA:

IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Benedito Carlos dos Santos, constituída pela **Quadra O** do loteamento denominado **Jardim das Rosas II**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto denominado 3, localizado no alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos e divisa do imóvel da matrícula nº 14.011, de propriedade de Município de Serrana (Cadastro Municipal nº 727836), daí segue, na confrontação com o alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de $338^{\circ}42'07''$ e distância de 30,95 metros até o ponto 5; daí deflete a direita e segue, passando a confrontar com a Rotatória Rômulo Montanari, com azimute de $81^{\circ}37'21''$ e distância de 20,20 metros até encontrar o ponto 6; daí deflete a

direita segue em curva na mesma confrontação, com raio com raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 11,87 metros até encontrar o ponto 9; daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a área desdobrada, cadastro municipal nº 1052952, com azimute de 158°42'07" e distância de 23,93 metros até o ponto 8; daí deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel da matrícula nº 14.011, com azimute de 251°03'53" e distância de 30,91 metros até o ponto 3, ponto este onde teve início a descrição, perfazendo a área total de 861,98 metros quadrados.

Inscrito na Prefeitura Municipal de Serrana, como Setor 06 – Quadra 027 - Lote 031 e Cadastro: 1052951.

Serrana, 02 de maio de 2.024.

PROPRIETÁRIO DOS LOTES:

Município de Serrana

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Marcos Antonio Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 50605334-02
ART 28027230231588248

Oficial de Registro de
Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

11.641

Folha

01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: Um Terreno, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Argeripólis Marques Da Silva, constituído pelo **LOTE 39** da **QUADRA 1** do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS ROSAS**, medindo 12,14 metros de frente, confrontando com a Rua Argeripólis Marques Da Silva; 10,30 metros nos fundos, confrontando com o lote 2 da quadra 1; 15,64 metros do lado direito, confrontando com o lote 21 da quadra 1 e 9,37 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 da quadra 1, **perfazendo a área total de 129,92 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIO: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, na condição de titular de direitos oriundos de cessão de imissão provisória na posse, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, 170, Centro, na cidade de São Paulo, SP (proprietários indicados nas seguintes matrículas: M.6258; M.6259; M.6260; M.6261; M.6262; M.6263; M.6264; M.6266; M.6268; M.7660; M.7662).

REGISTRO ANTERIOR: AV.2 e AV.3 da Matrícula nº 9.482, ambas datadas de 14 de outubro de 2016, desta Serventia. (Protocolo nº 12.654, de 26/08/2016)

Serrana, 14 de outubro de 2016. O Oficial

(Leandro José Meireles e

Silva).

* * * *

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

24º

Tabelião de Notas
Estado de São Paulo - Comarca da Capital

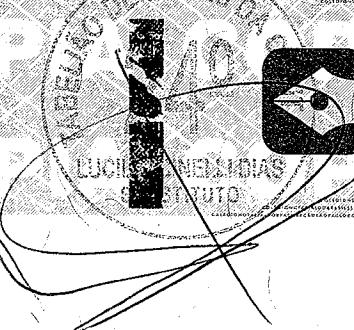
TABELIÃO

Tullio Fornicola

Tabelião Substituto: Geraldo de Araujo Lima Filho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERREDA, ANVALIDA ESTE DOCUMENTO



LIVRO N° 3.953 *** PÁGINAS 121/127. -

ESCRITURA DE DOAÇÃO: -

DOADORA: - CIA. DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO
- C.D.H.U.

DONATÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA. -

Saibam, quantos esta pública escritura virem que, aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e dezessete (2.017), nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, onde a chamado vim eu escrevente, que esta escreve em diligência à Rua Boa Vista nº 170, 13º andar, e aí, perante mim, 24º Tabelião de Notas da Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como primeira nomeada, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., anteriormente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, devidamente inscrita no CNPJ sob



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

número 47.865.597/0001-09, com seu Estatuto Social Consolidado, em 28 de Abril de 2.016, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 257.430/16-7, em 10/06/2016, NIRE nº 3530003189-0 e ficha cadastral completa, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 30/01/2017, que fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 2.355/17, ora exibido, que o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativó ao CNPJ, acha-se ativo, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado nestas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do Capítulo VI, Artigos 19º e 20º, de seu estatuto social, por seu Diretor Administrativo Financeiro e Presidente Interino, **CARLOS ALBERTO FACHINI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade, RG nº 3.637.580-9-SSP/SP e no CPF sob nº 387.377.108-00; e por seu Diretor de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária, **NOURIVAL PANTANO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 207.250 e no CPF/MF sob nº 121.735.308-95, portador da cédula de identidade, RG nº 25.564.681-1-SSP/SP, ambos domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleitos através da Quingentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de Março de 2.015, cuja ata foi registrada na JUCESP sob número 144.946/15-4 e através da Quingentésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de janeiro de 2017, cuja ata foi registrada na Jucesp, sob nº 51.558/17-8; sendo que para este ato está devidamente autorizado conforme Reunião de Diretoria nº 033, de 23 de Agosto de 2.017, que fica arquivado nestas notas, em "Pasta Diversas", nº 16, sob nº 082/17; e, de outro lado como segunda nomeada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA e/ou MUNICIPIO DE SERRANA**, entidade jurídica de direito público, com sede no próprio município na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176, Centro, CEP. 14.150-000, inscrita no CNPJ sob número 44.229.813/0001-23, neste ato representada por seu Prefeito, **VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG número 5.646.358-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 743.933.678-04, residente e domiciliado na cidade de Serrana-SP, ora de passagem por esta Capital, estando de pleno exercício de seu mandato, tendo tomado posse em 1º de janeiro de 2.017, findando o mesmo em 31 de dezembro de 2.020, conforme Certidão da Câmara Municipal de Serrana-SP, assinado por seu Presidente, Dewilson Braga dos Reis, datado de 17 de abril de 2.017, que fica arquivado nestas notas, em "Pasta Diversas", nº 16, sob nº 082/17; os presentes conhecidos como os próprios de que trato, por mim Tabelião, em vista dos documentos de identidade e personalidade jurídica apresentados e acima mencionados do que dou fé. Então, pela outorgante doadora me foi dito que. **PRIMEIRO**.- é senhora e legítima

240

Tabelião de Notas

Estado de São Paulo - Comarca da Capital

TABELIÃO

Tullio Formicola

Tabelião Substituto: Geraldo de Araujo Lima Filho

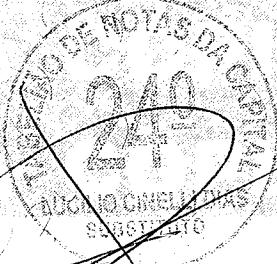
possuidora completamente livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidades, mesmo por hipotecas, ainda que legais, vinculados, impostos e taxas em atraso ou outros encargos, localizados no Conjunto Habitacional denominado "JARDIM DAS ROSAS", na cidade, Comarca e 1º Cartório de Registro de Imóveis de Serrana-SP, dos seguintes imóveis, a saber: QUADRA "1": -1) - "UM TERRENO, constituído pelo lote 39"; objeto da matrícula nº 11.641; cadastro Municipal nº 614750, Valor Venal para o presente exercício de R\$ 6.625,92; QUADRA "2": -1) - "UM TERRENO, constituído pelo lote 36"; objeto da matrícula nº 11.677; cadastro Municipal nº 618690, Valor Venal para o presente exercício de R\$ 7.399,59; QUADRA "13A": -1) - "UM TERRENO, constituído pelo lote 19"; objeto da matrícula nº 11.919; cadastro Municipal nº 607650, Valor Venal para o presente exercício de R\$ 6.442,32; QUADRA "17": -1) - "UM TERRENO, constituído pelo lote 41"; objeto da matrícula nº 12.014; cadastro Municipal nº 628350, Valor Venal para o presente exercício de R\$ 47.419,29; QUADRA "18": -1) - "UM TERRENO, constituído pelo lote 19"; objeto da matrícula nº 12.033; cadastro Municipal nº 626575, Valor Venal para o presente exercício de R\$ 83.988,33; sendo que as medidas perimétricas, confrontações e demais características dos imóveis objetos desta escritura, acham-se contidas nas respectivas matrículas, de conhecimento das partes contratantes, razão pela qual ficam desde já dispensadas suas descrições e confrontações, de conformidade com o artigo 2º da Lei Federal número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985; foram apresentadas certidões das respectivas matrículas acima mencionadas, expedidas em 19 de novembro de 2017, no prazo da Lei, e que ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria número 22, sob número 7.014/17 a 7.018/17. - Havido por ela outorgante doadora, em área maior, através de escritura pública de Doação, da seguinte forma: **1)** Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 03, na Matrícula 6.258 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 209.836,41. Conforme averbação 5, feita na matrícula 6.258 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.258) com as matrículas de números 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6266, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de número 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. **2)** Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 03, na Matrícula 6.259 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 37.664,00. Conforme averbação 5, feita na matrícula 6.259 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo



2016, houve a fusão desta matrícula (6.259) com as matrículas de números 6258, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6266, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de numero 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 3) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 03, na Matrícula 6.260 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 106.572,00. Conforme averbação 5, feita na matrícula 6.260 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.260) com as matrículas de números 6258, 6259, 6261, 6262, 6263, 6264, 6266, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de numero 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 4) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 03, na Matrícula 6.261 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 44.084,00. Conforme averbação 5, feita na matrícula 6.261 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.261) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6262, 6263, 6264, 6266, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de numero 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 5) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 05, na Matrícula 6.262 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 134.508,41. Conforme averbação 7, feita na matrícula 6.262 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.262) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6261, 6263, 6264, 6266, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de numero 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 6) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 05, na Matrícula 6.263 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 825.923,58. Conforme averbação 7, feita na matrícula 6.263 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.263) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6264, 6266, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de numero 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 7)

Tabelião Substituto: Geraldo de Aranjo Lima Filho

Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 05, na Matrícula 6.264 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 796.722,00. Conforme averbação 7, feita na matrícula 6.264 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.264) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6266, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de número 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 8) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 06, na Matrícula 6.266 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 1.482.326,64. Conforme averbação 8, feita na matrícula 6.266 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.266) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6268, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de número 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 9) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 05, na Matrícula 6.268 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 1.831.976,96. Conforme averbação 7, feita na matrícula 6.268 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (6.268) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6266, 7660 e 7662, passando a constituir a matrícula de número 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 10) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 03, na Matrícula 7.660 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, pelo valor de R\$ 385.824,88. Conforme averbação 5, feita na matrícula 7.660 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matrícula (7.660) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6266, 6268 e 7662, passando a constituir a matrícula de número 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. 11) Por escritura pública de Cessão Provisória de Posse, datada de 14 de setembro de 2015, lavrada nestas mesmas notas, livro 3.912, às folhas 119/124, devidamente registrada sob Registro 02, na Matrícula 7.662 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Serrana-SP, pelo valor de R\$ 1.456.706,56. Conforme averbação 4, feita na matricula 7.662 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP, por requerimento, datado de 21 de março de 2016, houve a fusão desta matricula (7.662) com as matrículas de números 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6266, 6268 e 7660, passando a constituir a matricula de numero 9.482 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. Posteriormente a CDHU, procedeu a abertura do Conjunto Habitacional denominado "**JARDIM DAS ROSAS**", conforme averbações 2 e 3, feita na matricula 9.482, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Serrana-SP. **SEGUNDO**:- Pela Presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante, **DOA**, como de fato **DOADO TEM**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA e/ou MUNICIPIO DE SERRANA**, os imóveis acima mencionados, pelo que, desde já, lhes transfere toda a posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo sobre os referidos imóveis, para que deles use e goze como seu que fica sendo desta data em diante, para a finalidade e com as condições constantes do ítem seguinte, obrigando-se a fazer a presente escritura, sempre boa, firme e valiosa, na forma da Lei. **TERCEIRO**. - Tais imóveis são doados conforme Reunião de Diretoria da CDHU nº 033, realizada em data de 23 de agosto de 2.017, por tratar-se de lotes remanescentes do Conjunto Habitacional denominado "**JARDIM DAS ROSAS**". Que o Município promova a afeição das áreas objetos da presente escritura, dando as mesmas destinação pública, ou seja, que a utilização seja única e exclusivamente em benefício da população, sendo que, para tanto, é imprescindível que a doação ao município atenda à finalidade pública. **QUARTO**. - Que, estima e avalia a presente doação, para fins e efeitos fiscais, em **R\$ 151.875,45 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondendo, para efeitos de registro, a cada um dos mencionados imóveis o valor venal atribuído a cada um deles e anteriormente já mencionados. **QUINTO**. - Declara mais, sob as penas da Lei que, inexistem ações reais ou pessoais, reipersecutórias relativos ao imóvel ora doado ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Então, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA e/ou MUNICIPIO DE SERRANA**, na forma como comparece, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, bem como as certidões apresentadas pela ora doadora, dispensando a apresentação de outras certidões, tendo sido cientificada sobre a possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prevenção contra fraudes em eventuais ações decorrentes de débitos trabalhistas, assumindo o registro da presente escritura; que, foram apresentadas a **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa**, pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nº 137551485/2017, expedida em 25/09/2017 - validade 23/03/2017, bem como a **Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação**, nº 640490/2017, expedida pelo Poder Judiciário Federal

240

Tabelião de Notas
Estado de São Paulo - Comarca da Capital

TABELIÃO

Túlio Formicola

Tabelião Substituto: Geraldo de Araujo Lima Filho

- Tribunal Regional do Trabalho da 2^a. Região, expedida em 25/09/2017, Código de Verificação de Autenticidade: 1830367485Bj1DSgoF, em nome da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. **FINALMENTE**. Por ambas as partes, foi-me declarado que autorizam o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a todos os atos que se fizerem necessários a completa regularização da presente escritura, inclusive abertura e encerramentos de matrículas. **DECLARAÇÕES FINAIS**. Pela outorgante Doadora, foi-me apresentado a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - emitida às 16:58:02 - do dia 25/09/2017 - válida até 24/03/2018 - código de controle da certidão: F328.1166.5B09.AC19 - e que fica arquivada nestas mesmas notas, em pasta própria, sob número 140/17 e finalmente o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao CNPJ, que acha-se ativo, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado nestas notas em pasta própria. Da presente é emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme determina instrução normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. Em atendimento ao que dispõe o Provimento CG/SP nº 13/2012 e nos termos das consultas realizadas nesta data na Central de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que não existe indisponibilidade de bens em nome da parte ora contratante, comprovada com o relatório de consulta de indisponibilidade que recebeu o seguinte código: **HASH: a44d. 8d47. 68e9. c55f. 8670. 0fa2. 2266. aa68. f1e0. 39a3.**

imposto sobre a transmissão "causa mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), devido pela presente escritura está isento de acordo com a Lei Estadual número 10.705/00 e alterada pela Lei nº 10.992/01, Lei nº 16.050, de 15 de dezembro de 2015 e Decretos números 45.837, de 04 de junho de 2001 e 46.655, de 1º de abril de 2002, Capítulo II, Artigo 6º, Inciso II, letra "b". E, de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este público instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, o achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que de tudo dou fé. - **"EM TEMPO"**: - Que as expedições das certidões das matrículas foram em 19 de setembro de 2017 e que a validade da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa é 23/03/2018, e não como foram acima mencionadas. - Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi. Eu, Lucílio Cinelli Dias, Substituto, a subscrevi. (a.a). /// CARLOS ALBERTO FACHINI /// NOURIVAL PANTANO JÚNIOR /// VALÉRIO ANTONIO GALANTE /// (Selada legalmente). Nada mais. Data retro. Traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, contendo OITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

(08) páginas, é cópia fiel da escritura lavrada no livro nº 3.953,
às páginas 121 a 127.-

EM TESTE DA VERDADE

P/ 24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

24º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO			
VALOR COBRADO PELO ATO			
EMOLUMENTOS	R\$ 1.585,19	RECIBO Nº	203617
SECR. DA FAZENDA	R\$ 450,54		
IPESP	R\$ 308,35		
REGISTRO CIVIL	R\$ 83,44		
TRIB. DE JUSTIÇA	R\$ 108,79		
SANTA CASA	R\$ 15,85	REGISTRO PELA PARTE	
MUNICÍPIO	R\$ 33,89		
MINISTÉRIO PÚBLICO	76,10		

Serrana, 27 de maio de 2020

Registro

14.012

Folha

01

Frente

Oficial de Registro de
Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: Um Terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida Deolinda Rosa, constituída pela **QUADRA 0** do loteamento denominado **JARDIM DAS ROSAS II**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto denominado 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa do imóvel da matrícula nº 14.011; daí segue, na confrontação com o imóvel da matrícula nº 14.011, com azimute de 251°03'53" e distância de 57,97 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de 338°42'07" e distância de 30,95 metros até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue, passando a confrontar com Rotatória Romulo Montanari, com azimute de 81°37'21" e distância de 20,20 metros até encontrar o ponto 6; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 26,18 metros até encontrar o ponto 7; daí segue em curva, na mesma confrontação, com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 23,20 metros até encontrar o ponto 4, ponto este onde teve início a descrição, **perfazendo a área total de 1.261,98 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SERRANA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: AV.3 da Matrícula nº 14.010, datada de 27 de maio de 2020, desta Serventia. Selo Digital: 1437923F11F0C70001640020A.

Serrana, 27 de maio de 2020. A Oficial Designada _____ (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

* * * * *

AV-1/M-14012:- CADASTRO MUNICIPAL

(Protocolo nº 16.400, de 23/04/2020)

Por Requerimento, datado de 23 de abril de 2020, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no rol dos contribuintes municipais sob nº 727830 conforme certidão de Área Originaria Retificada, Desmembrada e Remanescente expedida em 16 de dezembro de 2019, pela Prefeitura Municipal local. Selo Digital: 1437923F11F0C800016400208. Serrana, 27 de maio de 2020. A Oficial Designada _____ (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

* * * * *

Registro

12.745

Folha

01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

Oficial de Registro de
Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

IMÓVEL: Um Terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 75,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por ambos os lados e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, **perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura local como sendo setor 03, quadra 57, lote 160-00.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRANA, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo De Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 da Matrícula nº 37.739, datado de 28 de novembro de 2000, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto. (Protocolo nº 14.383, de 23/07/2018)

Serrana, 31 de julho de 2018. O Oficial,  (Leandro José Meireles e Silva).

* * * *

AV-1/M-12.745:- CADASTRO MUNICIPAL**(Protocolo nº 18.939, de 19/04/2022)**

Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 12 de abril de 2022, lavrada pelo Tabelião de Notas de Serrana, SP, no livro 181, às páginas 287/293, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no rol dos contribuintes municipais sob nº 418100 conforme certidão fiscal venal, expedida em 04 de fevereiro de 2022, pela Prefeitura Municipal local. Selo Digital: 143792331139AC0001893922J. Serrana, 05 de maio de 2022. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

R-2/M.12.745:- DAÇÃO EM PAGAMENTO**(Protocolo nº 18.939, de 19/04/2022)**

Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 12 de abril de 2022, lavrada pelo Tabelião de Notas de Serrana, SP, no livro 181, às páginas 287/293, a proprietária MUNICÍPIO DE SERRANA, já qualificada, TRANSMITIU o imóvel, objeto desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, à NEY MARTINS DO BEM, empresário, RG nº 17.730.259-8-SSP/SP, CPF nº 087.049.958-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEBORA MANFRIN DO BEM, farmacêutica, RG nº 17.063.961-7-SS/SP, CPF nº 159.797.518-40, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro, 206, apto 231, Morro Do Ipê, na cidade de Ribeirão Preto, SP, pelo valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Valor venal exercício 2022 (L.C.500/2017) - R\$ 16.246,62. Emitida a DOI. Selo Digital: 143792321139AD0001893922J. Emitida a DOI. Serrana, 05 de maio de 2022. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

* * * *

Registro

12.744

Folha

01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

IMÓVEL: Um Terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 85,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por um lado com terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, por outro lado e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, **perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura local como sendo setor 03, quadra 57, lote 150-00.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRANA, inscrito no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 da Matrícula nº 37.738, datado de 28 de novembro de 2000, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto. (Protocolo nº 14.383, de 23/07/2018)

Serrana, 31 de julho de 2018. O Oficial

(Leandro José Meireles e Silva).

* * * * *

AV-1/M-12.744:- CADASTRO MUNICIPAL

(Protocolo nº 18.939, de 19/04/2022)

Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 12 de abril de 2022, lavrada pelo Tabelião de Notas de Serrana, SP, no livro 181, às páginas 287/293, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no rol dos contribuintes municipais sob nº 418050 conforme certidão fiscal venal, expedida em 04 de fevereiro de 2022, pela Prefeitura Municipal local. Selo Digital: 143792331139AA0001893922N. Serrana, 05 de maio de 2022. A Oficial Designada (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

* * * * *

R-2/M.12.744:- DAÇÃO EM PAGAMENTO

(Protocolo nº 18.939, de 19/04/2022)

Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 12 de abril de 2022, lavrada pelo Tabelião de Notas de Serrana, SP, no livro 181, às páginas 287/293, a proprietária MUNICÍPIO DE SERRANA, já qualificada, TRANSMITIU o imóvel, objeto desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, à NEY MARTINS DO BEM, empresário, RG nº 17.730.259-8-SSP/SP, CPF nº 087.049.958-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEBORA MANFRIN DO BEM, farmacêutica, RG nº 17.063.961-7-SS/SP, CPF nº 159.797.518-40, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro, 206, apto 231, Morro Do Ipê, na cidade de Ribeirão Preto, SP, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor venal exercício 2022 (L.C.500/2017) - R\$ 16.246,62. Emitida a DOI. Selo Digital: 143792321139AB0001893922N. Emitida a DOI. Serrana, 05 de maio de 2022. A Oficial Designada (Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira).

* * * * *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA

CLEIDE URENHA GOMES

Página 1 de 5

Robson Antonio Aliotto

RG 26.713.375-2 SP

Livro 183, páginas 154/158

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE NUMERÁRIO E COMPRA E VENDA

AOS TRINTA (30) dias do mês de JUNHO (06) do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), nesta Cidade e Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas e perante mim, Robson Antonio Aliotto, Preposto Substituto, que esta escreve, e a Tabeliã, Cleide Urenha Gomes, que esta ao final subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, como **DOADORA DO NUMERÁRIO: MIRIAM DO BEM DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.852.242-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 159.734.748-52, filha de Moacyr José do Bem e de Araci Gomes do Bem, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 26 de junho de 1948, com endereço eletrônico para contato: aimperia@terra.com.br, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Lima, nº 1694, Centro, nesta cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000, como **VENDEDORES: NEY MARTINS DO BEM**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.730.259-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 087.049.958-05, filho de José do Bem e de Ione Aparecida Ávila Martins do Bem, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 13 de outubro de 1965, com endereço eletrônico: manfrindobem@ig.com.br, e sua esposa **DEBORA MANFRIN DO BEM**, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.063.961-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 159.797.518-40, filha de Edivaldo Bianchi Manfrin e de Laila Issa Manfrin, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 14 de janeiro de 1970, com endereço eletrônico: manfrindobem@ig.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, adotado na vigência da Lei 6.515/77, contraído no dia 09 de outubro de 1993, conforme certidão de casamento nº 2.703, folhas 057, livro B-29, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados à Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 206, Apto. 231, Morro do Ipê, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-686; e, como **DONATÁRIOS e COMPRADORES: 1) WALLACE SILVA**, brasileiro, agricultor, divorciado de Elaine Cristina Lorençato desde o dia 14 de janeiro de 2019, conforme averbação existente na certidão de casamento matrícula nº 125930.01.55.2005.3.00001.045.0000088-64, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/MG) nº 1406284550, registro nº 02113740519, onde constam Cédula de Identidade RG nº 20.103.029-SSP/SP, e o CPF/MF nº 122.172.418-50, filho de Evandil Fausto da Silva e de Miriam do Bem da Silva, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 28 de dezembro de 1971, com endereço eletrônico: wallace13102008@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Alferes Patrício, nº 157, Caixa Postal 123, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, representado neste ato por sua procuradora **MIRIAM DO BEM DA SILVA**, nos termos da procuração pública lavrada nestas notas em 08 de julho de 2021, no livro 177, às páginas 041/043; 2) **VIVIAN DA SILVA ENZ**, brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 913297799, Registro nº 00642432507, onde constam Cédula de Identidade RG nº 26.713.535-SSP/SP e o CPF/MF nº 275.923.058-95, filha de Evandil Fausto da Silva e de Miriam do Bem da Silva, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 07 de abril de 1976, com endereço eletrônico para contato: lojaindiana@yahoo.com.br, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, contraído no dia 17 de outubro de 1998, conforme certidão de casamento lavrada no Livro B auxiliar nº 1, folhas 18, sob o nº 34, do Oficial de



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Rua José Cavalheiro 226 Centro - Serrana - SP
Fone: 16-3987-1399



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Robson Antonio Aliott
06.26.713.375-3 SP

Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Serrana, SP, com **GILBERTO ENZ**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 1954935557, Registro nº 00963304793, onde constam Cédula de Identidade RG nº 24.439.963-SSP/SP e o CPF/MF nº 064.283.258-70, filho de Paulo Enz e de Rita Grazia Coccia Enz, natural de Jacarezinho, Estado do Paraná, onde nasceu aos 09 de outubro de 1971, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, nº 235, Bairro Centro, nesta cidade de Serrana, SP, CEP 14150-000; e, **3) LILIAN SILVA CERANTOLA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 936193657, Registro nº 01959337495, onde constam Cédula de Identidade RG nº 27587348-SSP/SP e o CPF/MF nº 319.311.988-10, filha de Evandil Fausto da Silva e de Mirian do Bem da Silva, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 28 de julho de 1973, com endereço eletrônico para contato: aimperia@terra.com.br, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, adotado na vigência da Lei 6.515/77, contraído no dia 21 de maio de 1999, conforme certidão de casamento lavrada no Livro B auxiliar nº 001, folhas 019-V, sob o nº 37, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, com **DOUGLAS CERANTOLA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 1201556566, Registro nº 01707118602, onde constam Cédula de Identidade RG nº 24496645-SSP/SP e o CPF/MF nº 177.574.658-50, filho de Sebastião Antonio Cerantola e de Ângela Quattrochi Cerantola, natural de Descalvado, Estado de São Paulo, onde nasceu ao 01 de fevereiro de 1976, residentes e domiciliados Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, nesta cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14150-000. Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. A seguir, as partes contratantes me declaram o seguinte: **PRIMEIRO: DOAÇÃO DO NUMERÁRIO** – Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, de livre e espontânea vontade, livre de qualquer induzimento ou coação, ela DOADORA, DOA aos DONATÁRIOS, seus filhos, a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, valor este que sai da parte disponível da doadora (arts.2005 e 2006 do Código Civil) e respeitada a legítima (art.549 do Código Civil), destinado à aquisição do imóvel descrito no **item terceiro** desta escritura, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazerem a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Declara, ainda, que esta é a terceira doação feita entre si no corrente exercício. **SEGUNDO: ITCMD** – pelas partes me foi apresentada a Declaração de Transmissão por Escritura Pública nº **75585910**, emitida eletronicamente em **30/06/2022**, pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, juntamente com o respectivo Demonstrativo de Cálculos do ITCMD, e três (03) guias DARE/SP/ITCMD nos valores de: **R\$ 2.133,76** em nome de Miriam do Bem da Silva; **R\$ 2.133,12** em nome de Vivian da Silva Enz e **R\$ 2.133,12** em nome de Lilian Silva Cerantola, todas recolhidas nesta data, na agência bancária autorizada, cujas guias autenticadas mecanicamente acompanharão o traslado deste escritura e uma via ficará arquivada nestas Notas, na **pasta própria nº 51**. **TERCEIRO: OBJETO** – Os vendedores declaram que são legítimos proprietários do seguinte imóvel: **UM TERRENO**, situado **nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 75,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por ambos os lados e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados.** (Bairro Jardim Cristina, CEP 14150-000), melhor descrito e caracterizado na **Matrícula nº 12.745** do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. – **QUARTO: PROCEDÊNCIA** - O imóvel foi adquirido pelos outorgantes vendedores conforme escritura pública de dação em pagamento, datada de 12 de abril de 2022, lavrada nestas notas

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA

CLEIDE URENHA GOMES


 Robson Antonio Alves
 RG 26.713.375-8-SP

no livro nº 181, às páginas 287/293, devidamente registrada sob R-2 na Matrícula nº 12.745, em 05 de maio de 2022, no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. **QUINTO: DISPONIBILIDADE** – O objeto do negócio está livre de ônus reais fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele ações reais ou reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº 93.240/1986, artigo 1º, §3º. **SEXTO: MUNICÍPIO** – Este imóvel está cadastrado pela Prefeitura do Município de Serrana, SP, pelo contribuinte nº **418100**, com o valor venal atribuído para o presente exercício de **R\$ 16.246,62 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme dados extraídos da Certidão Fiscal Venal nº 2058, expedida em 24 de junho de 2022, às 15h35min., pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Serrana, SP, através de processo informatizado “internet”, no site: www.serrana.sp.gov.br, sob código de controle: CW5DSUDHJDGMTEI0, que ora me foi apresentada e acompanhará o traslado desta escritura. **SÉTIMO: PREÇO E PAGAMENTO** – O objeto descrito é vendido pelo preço certo de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, já integralmente recebido neste ato dos compradores, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária no Banco do Brasil S/A, Agência 3375-8, Conta Corrente número 3.008-2, de titularidade do outorgante vendedor Ney Martins do Bem, motivo por que lhe é dada plena quitação. **OITAVO: TRANSMISSÃO** - Assim, os vendedores transferem o domínio do objeto descrito aos compradores, negócio que se complementará com o registro desta escritura no ofício imobiliário. Os vendedores, desde já, transmite aos compradores a posse, os direitos e ações. Obrigam-se os outorgantes vendedores, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se denunciados à lide, ou acionados regressivamente, nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro. **NONO: TRIBUTOS** – O imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), devido pela presente, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, será recolhido em momento oportuno, em decorrência da suspenção do prazo de recolhimento por 30 (trinta) dias, por impossibilidade de apuração do imposto, devido atualizações de Sistema de Informatização do “Sistema Betha Tributos” da Prefeitura Municipal local, conforme prevê o Decreto nº 121/2002, de 21 de junho de 2022, o qual acompanhará o traslado desta escritura, os compradores assumem solenemente compromisso de fazer tal recolhimento dentro do prazo legal. **DÉCIMO: DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES** – Os vendedores declaram que não sendo empregadores não estão sujeitos às exigências da Lei 8.212/91, bem como nos dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e posteriores alterações. Declaram, ainda, sob responsabilidade civil e criminal que contra eles não existem protestos de títulos, ações de qualquer natureza, inclusive a rescisória, seja na justiça comum, federal ou trabalhista e nenhum feito ajuizado por ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente. **DÉCIMO PRIMEIRO: DECLARAÇÕES DOS COMPRADORES**: Os compradores dispensam a apresentação, por parte dos vendedores, das certidões pessoais de protestos e de feitos ajuizados, abrangendo, inclusive, as das Justiças Estadual, Federal e Regional do Trabalho; e ainda a de tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana, previstas no Decreto nº 93.240/86, que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/85. **DÉCIMO SEGUNDO: DOCUMENTOS** - Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86 e pelas normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. São apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato os seguintes documentos: (1) Certidão de propriedade da Matrícula nº **12.745**, expedida em 28 de junho de 2022, pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Serrana, SP, na pasta própria nº **13**, sob nº **1818/2022**; (2)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Robson Antonio Almeida
RG 26.713.375-3 SP

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) números 20450967/2022 e 20451020/2022, todas expedidas aos 29/06/2022, respectivamente às 13:52:37 h e 13:53:07 h e com validade até **26/12/2022**, referentes às pessoas dos ora outorgantes vendedores, que acompanharão o primeiro traslado desta pública escritura; (3) Certidão Negativa de Débitos de Imóveis nº 4243, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Serrana, SP, em 24 de junho de 2022, às 15h35min., através de processo informatizado “internet”, no site: www.serrana.sp.gov.br, com validade até 24 de julho de 2022, sob código de controle: CW8OZN4V5MR4ZP1, a qual acompanhará o traslado desta escritura e uma cópia ficará na **pasta própria nº 18.** **DÉCIMO TERCEIRO: DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Este Tabelionato, em obediência ao prescrito no artigo 14, “caput”, do Provimento nº 39, de 25/07/2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, e no artigo 12, “caput”, do Provimento CG nº 13, de 11/05/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consultou, em acesso ao site www.indisponibilidade.org.br, a situação dos outorgantes em relação à eventual indisponibilidade de bens existentes em seus nomes, tendo sido, em relação aos mesmos, certificadas ocorrências negativas, conforme se verifica dos códigos das consultas (hash) à seguir gerados pelo sistema: **e094.d126.b668.3a14.0b6d.0768.a086.43e4.8cc8.10f2;** CPF pesquisado **159.734.748-52** de **MIRIAM DO BEM DA SILVA** na data 30/06/2022 às 08:01:04 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado; **8d7c.dd88.46c7.940a.4bb5.2993.2092.d54d.4aa6.aa53;** CPF pesquisado **087.049.958-05** de **NEY MARTINS DO BEM** na data 30/06/2022 às 08:02:23 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado; **3286.c893.0c1c.47a1.c924.6f05.3807.d9e1.e8e3.d2f9;** CPF pesquisado **159.797.518-40** de **DEBORA MANFRIN DO BEM** na data 30/06/2022 às 08:03:07 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado.

DÉCIMO QUARTO: RESPONSABILIDADE PELOS TRIBUTOS: Declaram as partes contratantes que todas as dívidas de impostos, taxas ou contribuições de qualquer natureza que vierem a incidir sobre o imóvel objeto desta escritura, até esta data, são de responsabilidade única e exclusiva dos vendedores, e dessa data em diante dos compradores. **DÉCIMO QUINTO: DECLARAÇÕES FINAIS:** **15.1)** Pelos VENDEDORES foi declarado: **A)** que até o presente momento inexiste referente ao imóvel vendido qualquer débito ou ação de natureza fiscal, judicial ou extrajudicial, ônus de natureza real ou dívida condominial; **15.2)** Pelos COMPRADORES foi declarado: **A)** que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos; **15.3)** Por TODOS foi declarado: **A)** sob as penas da lei, que o conteúdo das certidões de casamento permanece inalterado e seu estado civil é o declarado nas qualificações; **B)** sob as penas da lei, que foram orientadas por esta Serventia sobre a necessidade e consequências civis, penais e fiscais de se declarar o real valor do negócio jurídico, ratificando todos os valores informados no presente instrumento; **C)** que não são pessoas expostas politicamente, seus familiares cu estreitos colaboradores, não se enquadram, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017 e a Resolução Coaf n. 31 de 07 de junho de 2019; **15.4)** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: **A)** que submetem seus dados pessoais voluntariamente; **B)** que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, SIGNO, CRI-SP e similares, por imposição normativa e legal; **C)** que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula. **DÉCIMO SEXTO: OUTRAS DISPOSIÇÕES** - As partes foram esclarecidas pelo preposto substituto sobre as

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA

CLEIDE URENHA GOMES

Robson Antonio Aliotto
RG 26.713.375-3-SP

normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Ao final, as partes me declararam que concordam com esta escritura, autorizando a tabelião e o oficial do registro de imóveis competente a proceder a todos e quaisquer atos, registros ou averbações necessárias. Emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias - conforme previsão legal. Assim dizem, pedem e lavro a presente escritura, que feita e lida, aceitam, outorgam e assinam.

EMOLUMENTOS: DOAÇÃO: TABELIÃO R\$ 673,22; ESTADO R\$ 191,33; SEC. FAZENDA R\$ 130,96; IMPOSTO AO MUNICÍPIO R\$ 33,66; MP R\$ 32,32; REG. CIVIL R\$ 35,43; TRIB. JUST. R\$ 46,21; STA. CASA R\$ 6,73 - TOTAL: R\$ 1.149,86. - Selo Digital nº 1259301ES000000002784222F. - VENDA E COMPRA: TABELIÃO R\$ 1.122,04; ESTADO R\$ 318,89; SEC. FAZENDA R\$ 218,26; IMPOSTO AO MUNICÍPIO R\$ 56,10; MP R\$ 53,86; REG. CIVIL R\$ 59,05; TRIB. JUST. R\$ 77,01; STA.CASA R\$ 11,22 - TOTAL: R\$ 1.916,43. Selo Digital nº 1259301ES000000002784322D. - GUIA N° 1679/2022. (Custas e contribuições devidas recolhidas por guia DARE-SP). Eu, (a)Robson Antonio Aliotto, Preposto Substituto, digitei e confieri. Eu, (a)Cleide Urenha Gomes, Tabeliã, subscrevo e assino.(aa)Miriam do Bem da Silva/Ney Martins do Bem//Debora Manfrin do Bem/Vivian da Silva Enz/Lilian Silva Cerantola//Cleide Urenha Gomes/////////(Devidamente Selada). NADA MAIS. Trasladada em data de 01 de julho de 2022. Porto por fé, que este translado é cópia fiel do original. Eu, _____ (Robson Antonio Aliotto), Preposto Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE

SELO DIGITAL N° 1259301TR000000002786022N (DOAÇÃO)



1259301TR000000002786022N

Total	0,00
ISS	0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTOS
 E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
 Robson Antonio Aliotto
 Preposto Substituto

SELO DIGITAL N° 1259301TR000000002786122L (VENDA E COMPRA)



1259301TR000000002786122L

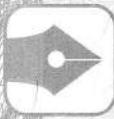
Total	0,00
ISS	0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA

CLEIDE URENHA GOMES

Página 1 de 5

Robson Antonio Aliotto
RG 26.713.375-2 SP

Livro 183, páginas 154/158

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE NUMERÁRIO E COMPRA E VENDA

AOS TRINTA (30) dias do mês de JUNHO (06) do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), nesta Cidade e Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas e perante mim, Robson Antonio Aliotto, Preposto Substituto, que esta escreve, e a Tabeliã, Cleide Urenha Gomes, que esta ao final subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, como **DOADORA DO NUMERÁRIO: MIRIAM DO BEM DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.852.242-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 159.734.748-52, filha de Moacyr José do Bem e de Araci Gomes do Bem, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 26 de junho de 1948, com endereço eletrônico para contato: aimperia@terra.com.br, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Lima, nº 1694, Centro, nesta cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000, como **VENDEDORES: NEY MARTINS DO BEM**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.730.259-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 087.049.958-05, filho de José do Bem e de Ione Aparecida Ávila Martins do Bem, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 13 de outubro de 1965, com endereço eletrônico: manfrindobem@ig.com.br, e sua esposa **DEBORA MANFRIN DO BEM**, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.063.961-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 159.797.518-40, filha de Edivaldo Bianchi Manfrin e de Laila Issa Manfrin, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 14 de janeiro de 1970, com endereço eletrônico: manfrindobem@ig.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, adotado na vigência da Lei 6.515/77, contraído no dia 09 de outubro de 1993, conforme certidão de casamento nº 2.703, folhas 057, livro B-29, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados à Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 206, Apto. 231, Morro do Ipê, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-686; e, como **DONATÁRIOS e COMPRADORES: 1) WALLACE SILVA**, brasileiro, agricultor, divorciado de Elaine Cristina Lorençato desde o dia 14 de janeiro de 2019, conforme averbação existente na certidão de casamento matrícula nº 125930.01.55.2005.3.00001.045.0000088-64, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/MG) nº 1406284550, registro nº 02113740519, onde constam Cédula de Identidade RG nº 20.103.029-SSP/SP, e o CPF/MF nº 122.172.418-50, filho de Evandil Fausto da Silva e de Miriam do Bem da Silva, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 28 de dezembro de 1971, com endereço eletrônico: wallace13102008@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Alferes Patrício, nº 157, Caixa Postal 123, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, representado neste ato por sua procuradora **MIRIAM DO BEM DA SILVA**, nos termos da procuração pública lavrada nestas notas em 08 de julho de 2021, no livro 177, às páginas 041/043; 2) **VIVIAN DA SILVA ENZ**, brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 913297799, Registro nº 00642432507, onde constam Cédula de Identidade RG nº 26.713.535-SSP/SP e o CPF/MF nº 275.923.058-95, filha de Evandil Fausto da Silva e de Miriam do Bem da Silva, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 07 de abril de 1976, com endereço eletrônico para contato: lojaindiana@yahoo.com.br, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, contraído no dia 17 de outubro de 1998, conforme certidão de casamento lavrada no Livro B auxiliar nº 1, folhas 18, sob o nº 34, do Oficial de



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Rua José Cavalheiro 226 Centro - Serrana - SP
Fone: 16-3987-1399



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Robson Antonio Aliott
06.26.713.375-3 SP

Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Serrana, SP, com **GILBERTO ENZ**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 1954935557, Registro nº 00963304793, onde constam Cédula de Identidade RG nº 24.439.963-SSP/SP e o CPF/MF nº 064.283.258-70, filho de Paulo Enz e de Rita Grazia Coccia Enz, natural de Jacarezinho, Estado do Paraná, onde nasceu aos 09 de outubro de 1971, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, nº 235, Bairro Centro, nesta cidade de Serrana, SP, CEP 14150-000; e, **3) LILIAN SILVA CERANTOLA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 936193657, Registro nº 01959337495, onde constam Cédula de Identidade RG nº 27587348-SSP/SP e o CPF/MF nº 319.311.988-10, filha de Evandil Fausto da Silva e de Mirian do Bem da Silva, natural de Serrana, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 28 de julho de 1973, com endereço eletrônico para contato: aimperia@terra.com.br, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, adotado na vigência da Lei 6.515/77, contraído no dia 21 de maio de 1999, conforme certidão de casamento lavrada no Livro B auxiliar nº 001, folhas 019-V, sob o nº 37, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, com **DOUGLAS CERANTOLA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN/SP) nº 1201556566, Registro nº 01707118602, onde constam Cédula de Identidade RG nº 24496645-SSP/SP e o CPF/MF nº 177.574.658-50, filho de Sebastião Antonio Cerantola e de Ângela Quattrochi Cerantola, natural de Descalvado, Estado de São Paulo, onde nasceu ao 01 de fevereiro de 1976, residentes e domiciliados Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, nesta cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14150-000. Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. A seguir, as partes contratantes me declaram o seguinte: **PRIMEIRO: DOAÇÃO DO NUMERÁRIO** – Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, de livre e espontânea vontade, livre de qualquer induzimento ou coação, ela DOADORA, DOA aos DONATÁRIOS, seus filhos, a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, valor este que sai da parte disponível da doadora (arts.2005 e 2006 do Código Civil) e respeitada a legítima (art.549 do Código Civil), destinado à aquisição do imóvel descrito no **item terceiro** desta escritura, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazerem a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Declara, ainda, que esta é a terceira doação feita entre si no corrente exercício. **SEGUNDO: ITCMD** – pelas partes me foi apresentada a Declaração de Transmissão por Escritura Pública nº **75585910**, emitida eletronicamente em **30/06/2022**, pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, juntamente com o respectivo Demonstrativo de Cálculos do ITCMD, e três (03) guias DARE/SP/ITCMD nos valores de: **R\$ 2.133,76** em nome de Miriam do Bem da Silva; **R\$ 2.133,12** em nome de Vivian da Silva Enz e **R\$ 2.133,12** em nome de Lilian Silva Cerantola, todas recolhidas nesta data, na agência bancária autorizada, cujas guias autenticadas mecanicamente acompanharão o traslado deste escritura e uma via ficará arquivada nestas Notas, na **pasta própria nº 51**. **TERCEIRO: OBJETO** – Os vendedores declaram que são legítimos proprietários do seguinte imóvel: **UM TERRENO**, situado **nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 75,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por ambos os lados e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados.** (Bairro Jardim Cristina, CEP 14150-000), melhor descrito e caracterizado na **Matrícula nº 12.745** do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. – **QUARTO: PROCEDÊNCIA** - O imóvel foi adquirido pelos outorgantes vendedores conforme escritura pública de dação em pagamento, datada de 12 de abril de 2022, lavrada nestas notas

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA

CLEIDE URENHA GOMES


 Robson Antonio Alves
 RG 26.713.375-8-SP

no livro nº 181, às páginas 287/293, devidamente registrada sob R-2 na Matrícula nº 12.745, em 05 de maio de 2022, no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. **QUINTO: DISPONIBILIDADE** – O objeto do negócio está livre de ônus reais fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele ações reais ou reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº 93.240/1986, artigo 1º, §3º. **SEXTO: MUNICÍPIO** – Este imóvel está cadastrado pela Prefeitura do Município de Serrana, SP, pelo contribuinte nº **418100**, com o valor venal atribuído para o presente exercício de **R\$ 16.246,62 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme dados extraídos da Certidão Fiscal Venal nº 2058, expedida em 24 de junho de 2022, às 15h35min., pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Serrana, SP, através de processo informatizado “internet”, no site: www.serrana.sp.gov.br, sob código de controle: CW5DSUDHJDGMTEI0, que ora me foi apresentada e acompanhará o traslado desta escritura. **SÉTIMO: PREÇO E PAGAMENTO** – O objeto descrito é vendido pelo preço certo de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, já integralmente recebido neste ato dos compradores, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária no Banco do Brasil S/A, Agência 3375-8, Conta Corrente número 3.008-2, de titularidade do outorgante vendedor Ney Martins do Bem, motivo por que lhe é dada plena quitação. **OITAVO: TRANSMISSÃO** - Assim, os vendedores transferem o domínio do objeto descrito aos compradores, negócio que se complementará com o registro desta escritura no ofício imobiliário. Os vendedores, desde já, transmite aos compradores a posse, os direitos e ações. Obrigam-se os outorgantes vendedores, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se denunciados à lide, ou acionados regressivamente, nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro. **NONO: TRIBUTOS** – O imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), devido pela presente, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, será recolhido em momento oportuno, em decorrência da suspenção do prazo de recolhimento por 30 (trinta) dias, por impossibilidade de apuração do imposto, devido atualizações de Sistema de Informatização do “Sistema Betha Tributos” da Prefeitura Municipal local, conforme prevê o Decreto nº 121/2002, de 21 de junho de 2022, o qual acompanhará o traslado desta escritura, os compradores assumem solenemente compromisso de fazer tal recolhimento dentro do prazo legal. **DÉCIMO: DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES** – Os vendedores declaram que não sendo empregadores não estão sujeitos às exigências da Lei 8.212/91, bem como nos dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e posteriores alterações. Declaram, ainda, sob responsabilidade civil e criminal que contra eles não existem protestos de títulos, ações de qualquer natureza, inclusive a rescisória, seja na justiça comum, federal ou trabalhista e nenhum feito ajuizado por ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente. **DÉCIMO PRIMEIRO: DECLARAÇÕES DOS COMPRADORES**: Os compradores dispensam a apresentação, por parte dos vendedores, das certidões pessoais de protestos e de feitos ajuizados, abrangendo, inclusive, as das Justiças Estadual, Federal e Regional do Trabalho; e ainda a de tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana, previstas no Decreto nº 93.240/86, que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/85. **DÉCIMO SEGUNDO: DOCUMENTOS** - Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86 e pelas normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. São apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato os seguintes documentos: (1) Certidão de propriedade da Matrícula nº **12.745**, expedida em 28 de junho de 2022, pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Serrana, SP, na pasta própria nº **13**, sob nº **1818/2022**; (2)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Robson Antonio Almeida
RG 26.713.375-3 SP

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) números 20450967/2022 e 20451020/2022, todas expedidas aos 29/06/2022, respectivamente às 13:52:37 h e 13:53:07 h e com validade até **26/12/2022**, referentes às pessoas dos ora outorgantes vendedores, que acompanharão o primeiro traslado desta pública escritura; (3) Certidão Negativa de Débitos de Imóveis nº 4243, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Serrana, SP, em 24 de junho de 2022, às 15h35min., através de processo informatizado “internet”, no site: www.serrana.sp.gov.br, com validade até 24 de julho de 2022, sob código de controle: CW8OZN4V5MR4ZP1, a qual acompanhará o traslado desta escritura e uma cópia ficará na **pasta própria nº 18.** **DÉCIMO TERCEIRO: DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Este Tabelionato, em obediência ao prescrito no artigo 14, “caput”, do Provimento nº 39, de 25/07/2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, e no artigo 12, “caput”, do Provimento CG nº 13, de 11/05/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consultou, em acesso ao site www.indisponibilidade.org.br, a situação dos outorgantes em relação à eventual indisponibilidade de bens existentes em seus nomes, tendo sido, em relação aos mesmos, certificadas ocorrências negativas, conforme se verifica dos códigos das consultas (hash) à seguir gerados pelo sistema: **e094.d126.b668.3a14.0b6d.0768.a086.43e4.8cc8.10f2;** CPF pesquisado **159.734.748-52** de **MIRIAM DO BEM DA SILVA** na data 30/06/2022 às 08:01:04 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado; **8d7c.dd88.46c7.940a.4bb5.2993.2092.d54d.4aa6.aa53;** CPF pesquisado **087.049.958-05** de **NEY MARTINS DO BEM** na data 30/06/2022 às 08:02:23 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado; **3286.c893.0c1c.47a1.c924.6f05.3807.d9e1.e8e3.d2f9;** CPF pesquisado **159.797.518-40** de **DEBORA MANFRIN DO BEM** na data 30/06/2022 às 08:03:07 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado.

DÉCIMO QUARTO: RESPONSABILIDADE PELOS TRIBUTOS: Declaram as partes contratantes que todas as dívidas de impostos, taxas ou contribuições de qualquer natureza que vierem a incidir sobre o imóvel objeto desta escritura, até esta data, são de responsabilidade única e exclusiva dos vendedores, e dessa data em diante dos compradores. **DÉCIMO QUINTO: DECLARAÇÕES FINAIS:** **15.1)** Pelos VENDEDORES foi declarado: **A)** que até o presente momento inexiste referente ao imóvel vendido qualquer débito ou ação de natureza fiscal, judicial ou extrajudicial, ônus de natureza real ou dívida condominial; **15.2)** Pelos COMPRADORES foi declarado: **A)** que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos; **15.3)** Por TODOS foi declarado: **A)** sob as penas da lei, que o conteúdo das certidões de casamento permanece inalterado e seu estado civil é o declarado nas qualificações; **B)** sob as penas da lei, que foram orientadas por esta Serventia sobre a necessidade e consequências civis, penais e fiscais de se declarar o real valor do negócio jurídico, ratificando todos os valores informados no presente instrumento; **C)** que não são pessoas expostas politicamente, seus familiares cu estreitos colaboradores, não se enquadram, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017 e a Resolução Coaf n. 31 de 07 de junho de 2019; **15.4)** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: **A)** que submetem seus dados pessoais voluntariamente; **B)** que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, SIGNO, CRI-SP e similares, por imposição normativa e legal; **C)** que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula. **DÉCIMO SEXTO: OUTRAS DISPOSIÇÕES** - As partes foram esclarecidas pelo preposto substituto sobre as

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA

CLEIDE URENHA GOMES

Robson Antonio Aliotto
RG 26.713.375-3-SP

normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Ao final, as partes me declararam que concordam com esta escritura, autorizando a tabelião e o oficial do registro de imóveis competente a proceder a todos e quaisquer atos, registros ou averbações necessárias. Emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias - conforme previsão legal. Assim dizem, pedem e lavro a presente escritura, que feita e lida, aceitam, outorgam e assinam.

EMOLUMENTOS: DOAÇÃO: TABELIÃO R\$ 673,22; ESTADO R\$ 191,33; SEC. FAZENDA R\$ 130,96; IMPOSTO AO MUNICÍPIO R\$ 33,66; MP R\$ 32,32; REG. CIVIL R\$ 35,43; TRIB. JUST. R\$ 46,21; STA. CASA R\$ 6,73 - TOTAL: R\$ 1.149,86. - Selo Digital nº 1259301ES000000002784222F. - VENDA E COMPRA: TABELIÃO R\$ 1.122,04; ESTADO R\$ 318,89; SEC. FAZENDA R\$ 218,26; IMPOSTO AO MUNICÍPIO R\$ 56,10; MP R\$ 53,86; REG. CIVIL R\$ 59,05; TRIB. JUST. R\$ 77,01; STA.CASA R\$ 11,22 - TOTAL: R\$ 1.916,43. Selo Digital nº 1259301ES000000002784322D. - GUIA N° 1679/2022. (Custas e contribuições devidas recolhidas por guia DARE-SP). Eu, (a)Robson Antonio Aliotto, Preposto Substituto, digitei e confieri. Eu, (a)Cleide Urenha Gomes, Tabeliã, subscrevo e assino.(aa)Miriam do Bem da Silva/Ney Martins do Bem//Debora Manfrin do Bem/Vivian da Silva Enz/Lilian Silva Cerantola//Cleide Urenha Gomes/////////(Devidamente Selada). NADA MAIS. Trasladada em data de 01 de julho de 2022. Porto por fé, que este traslado é cópia fiel do original. Eu, _____ (Robson Antonio Aliotto), Preposto Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE

SELO DIGITAL N° 1259301TR000000002786022N (DOAÇÃO)



1259301TR000000002786022N

Total	0,00
ISS	0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTOS
 E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
 Robson Antonio Aliotto
 Preposto Substituto

SELO DIGITAL N° 1259301TR000000002786122L (VENDA E COMPRA)



1259301TR000000002786122L

Total	0,00
ISS	0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário _____

Imóvel: 418100 - Inscrição: 3.057.00160.00.0 - Matricula: 12.745

Valores _____

Venal terreno:
17.880,00

Venal construção:
0,00

Venal imóvel:
17.880,00

Localização _____

Endereço: SANTA CATARINA, S/N - Bairro JARDIM CRISTINA - CEP 14150000

Proprietário / Responsável _____

Contribuinte: 2104 - NEY MARTINS DO BEM

Código de Controle _____

CWADOZK4TXOUSN00

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

<http://www.serrana.sp.gov.br>

Serrana (SP), 10 de Maio de 2024



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário _____

Imóvel: 1052952 - Inscrição: 6.027.00032.00.0 - Matricula: null

Valores _____

Venal terreno:
52.448,00

Venal construção:
0,00

Venal imóvel:
52.448,00

Localização _____

Endereço: DEOLINDA ROSA.., s/nº - Bairro JARDIM DAS ROSAS III - Compl. DESDOBRO - CEP 14150000

Proprietário / Responsável _____

Contribuinte: 9724 - MUNICIPIO DE SERRANA

Código de Controle _____

CWK9CU6EWHDOBGR0

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

<http://www.serrana.sp.gov.br>

Serrana (SP), 10 de Maio de 2024



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário _____

Imóvel: 418050 - Inscrição: 3.057.00150.00.0 - Matricula: 12.744

Valores _____

Venal terreno:
17.880,00

Venal construção:
0,00

Venal imóvel:
17.880,00

Localização _____

Endereço: SANTA CATARINA, S/N - Bairro JARDIM CRISTINA - CEP 14150000

Proprietário / Responsável _____

Contribuinte: 2104 - NEY MARTINS DO BEM

Código de Controle _____

CWRNO8TIYD5AULM0

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

<http://www.serrana.sp.gov.br>

Serrana (SP), 10 de Maio de 2024



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 614750 - Inscrição: 4.078.00005.00.0 - Matricula: 11.641

Valores

Venal terreno:
9.291,88

Venal construção:
0,00

Venal imóvel:
9.291,88

Localização

Endereço: ARGEZIPOLIS MARQUES DA SILVA, S/N - Bairro JARDIM DAS ROSAS - CEP 14150000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 24 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

Código de Controle

CWYEAICVYBUFRMX0

A fazenda do Município de PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, CERTIFICA que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

<http://www.serrana.sp.gov.br>

Serrana (SP), 10 de Maio de 2024